# **PROCURAÇÃO**

NOME:			
Nacionalidade:	Profissão:		Estado Civil:
RG/UF:	, CPF:		, residente e domiciliado à
Rua:			Bairro:
Município/UF:	/ PA	CEP:	Telefone:
OUTORGADO: JOSÉ LUIZ DE	ARAÚJO MINDELI	<b>LO NETO</b> , b	orasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o n.º
18.823, com escritório profissiona	al na Av. Senador Le	emos, Ed. Si	intese Plaza, n. 791, Conj. 804/805, Bairro: Umarizal, Cep:
66605-005, Belém-PA.			
PODERES: Confere os podere	s da cláusula " <i>ad</i> e	extra judicia	a", para representar o(a) Outorgante em Juízo ou fora dele,
em conjunto ou separadamente	, propor e contesta	r ações cíve	eis, falimentares, criminais, cautelares, requerer, desistir,
transigir, fazer acordos, promov	er medidas e dilig	ências, inter	rvir, variar de ações, receber intimações e notificações,
requerer certidões, prestar cauçõ	es, habilitar créditos	s, assinar ter	rmos e compromissos acompanhar feitos até final decisão,
com trânsito em julgado, enfim, p	oraticar todos os ato	s necessário	os ao bom e fiel cumprimento do mandato, inclusive os de
notificar, interpelar, protestar, ap-	elar, embargar, imp	etrar manda	dos de segurança, receber e dar quitação, assinar termos
e compromissos e substabelecei	a quem convier co	m ou sem re	eservas de iguais poderes, assim como poderes especiais
para ceder, dar opção preferenc	ial para cessão ou	aquisição, f	irmar compromissos e, com fim específico de: Habilitá-lo
para futura execução em ação o	civil pública e/ou de	adotar toda	as as outras medidas judiciais cabíveis, como protestos,
outras ações cautelares, Ações o	Ordinárias de Repa	ração por Da	ano Ambiental e Dano Moral, para o fiel cumprimento dos
poderes acima outorgados, na d	efesa dos interesse	es e direito d	do outorgante em relação às obras de derrocamento de
pedrais na via navegável do rio	Tocantins/PA, no	local denor	minado Pedral do Lourenço, mediante o pagamento dos
honorários advocatícios pactuad	os, que serão desc	ontados do v	valor obtido na demanda ajuizada nos termos do Contrato
de Prestação de Serviços Profis	sionais de Advogad	do assinado.	. Declara ainda, a anuência aos substabelecimentos dos
poderes que porventura se	<u>fizerem necessário</u>	os a outros	s advogados, com ou sem reserva de poderes e
independentemente de notificação	<u>áo prévia</u> . <u>Nos term</u>	os do artigo	105 do NCPC, além dos poderes gerais outorgados para
o foro, o outorgante habilita seu	<u>ı procurador</u> a prat	icar todos o	os atos do processo, assim como assinar declaração de
hipossuficiência e/ou requerer no	o processo os bene	fícios da gra	atuidade da justiça, diante da hipossuficiência econômica
do outorgante.			
O(A) Outorgante declara, desc	de já, nos termos	da Lei 1.06	60/50 e dos arts. 98 e seguintes do Novo Código de
Processo Civil, sob as penas o	la lei, que não pod	e suportar a	as despesas com custas processuais sem prejuízo de
sua subsistência e de sua fam	<u>ília, pois é pessoa</u>	de baixa re	enda e atualmente suporta difícil condição de trabalho
<u>e subsistência.</u>			
			, 8 de abril de 2025
		Outor	rgante

### **DECLARAÇÃO**

**DECLARANTE:** 

# Nome: Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_\_ RG/UF: \_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua: \_\_\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_\_ / PA CEP: \_\_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_ Nos termos da Lei 1.060/1950 e dos arts. 98 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, declara, sob as penas da lei, que até a presente data não pode suportar as despesas com custas processuais sem prejuízo de sua subsistência e de sua família, pois é pessoa de baixa renda e atualmente suporta difícil condição de trabalho e subsistência, inclusive causa de pedir da ação. Por ser a real expressão da verdade, assina a presente e pede deferimento. \_\_\_\_\_\_\_, 8 de abril de 2025

Declarante

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

De um lado, como <b>CONTRATANTE: NOME</b> Profissão:	Estado Civil:		RG/UF:		Nacionalidad
PIUIISSAU:	Estado CIVII: . residente		<i>RG/UF:</i> domiciliado	à	, CPI
	residerile	е	Bairro:	а	Rua Município/Ul
/PA	CEP:		Baii10		Telefones
			DO: Dr. JOSÉ LUIZ DE A	DAÍLIO MIN	
brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/l					
791, Conj. 804/805, Bairro: Umarizal, Cep: 66605-005, Be					
seguem:  CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por obj	ieto a renresentação e defes	a dos direito	os a interessas do CONTRATAN	ITE nara o ress	arcimento de todo
os prejuízos e danos morais e materiais por ele sofridos					
Pedral do Lourenço, seja através de ações judiciais ou	de negociação/representaçã	o extrajudio	cial, podendo, para tanto, os CO	ONTRATADOS	valer-se de açõe
individuais e/ou coletivas e transindividuais que entender oportunidade e forma de interposição de respectivas açõe					
legalmente asseguradas.	es, de acoido com sed enter	idimento tet	cilico a respeito e a liberdade de	atuação prons	ssional, que me sa
CLÁUSULA SEGUNDA - Os CONTRATADOS se obrigar			ΓΕ, a patrocinar os interesses de	este por todas a	as ações judiciais
extrajudiciais que forem necessárias, com zelo e dedicação			CONTRATADOS andenda neces	المراجع والمراجعين	:
<b>CLÁUSULA TERCEIRA</b> - A CONTRATANTE se obriga a condições:	remunerar os serviços presta	idos peios C	CONTRATADOS, cedendo perce	entual de seu di	reito, nas seguinte
Parágrafo Primeiro - A título de honorários, o CONTI					
benefício econômico que auferir com quaisquer açõe					
de pagamento parcelado ou execução/cumprimento de s serão descontados à vista, em seu montante integral, já	sentença, aında que provisoi na primeira parcela/oportun	10, de quaid idade respi	quer valor, acordo ou indenizaça eitando respectiva " <i>quota litis</i> " (	ao, os nonorar Caso o valor re	ios ora contratado ecebido na primeir
parcela/oportunidade seja insuficiente para quitação dos					
parcela/oportunidade imediatamente seguinte, e assim, s					O CONTRATANT
<u>fica desde já ciente que a contratação total pela presta</u> Parágrafo Segundo - Toda e qualquer despesa necessá					ento hospedaden
alimentação à serviço, fotocópias, certidões, custas judicia		,	,		, ,
fotografias, vídeos, contratação de outros advogados,	peritos judiciais ou extraj	udiciais, as	sistentes técnicos, funcionários	s ou estagiário	os necessários a
desenvolvimento dos serviços ora contratados serão des		erem a ser	recebidos pelo CONTRATANTI	E por força das	s ações judiciais o
acordos relativos aos fatos descritos na Cláusula Primeira Parágrafo Terceiro – O CONTRATANTE, desde já, auto		ntratar outro	os técnicos, profissionais ou adv	vogados úteis :	à defesa da causa
desde que respectiva remuneração destes outros profis					
econômico a ser auferido pelo CONTRATANTE.				~	
Parágrafo Quarto – A contratação desses outros técnico os honorários advocatícios contratados nos exatos termos				ção do CONTR	RATANTE de paga
Parágrafo Quinto - Eventuais honorários advocatícios de				termos do Esta	ituto da Ordem do
Advogados do Brasil e disposições legais a respeito.	•		·		
Parágrafo Sexto - Em caso de acordos judiciais ou extra					
acima fixados. Fica absolutamente vedado ao CONTRA profissionais, ou receber valores, ou firmar qualquer docu					
dos ora CONTRATADOS, que se provará somente por es	scrito.		,	. , .	·
Parágrafo Sétimo - A revogação da procuração outorga					
honorários aqui contratados, mantido o mesmo percentu celebrado, independentemente do tempo de atuação dos	iai, tempo e modo de pagai s CONTRATADOS nas resp	nento, a inc ectivas acõ	es ou negociações. Do mesmo	nização ou aco modo, a even	ordo que vier a se tual revodação da
procurações outorgadas aos CONTRATADOS e seus adv					
judiciais e extrajudiciais decorrentes das ações judiciais e					
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE se obriga a productiva deste contrato e a atualizar seu cadastro com o advogado					
a cada 6 meses.	CONTRATADO, mediante i	igação telei	offica ou por carta registrada ou	poi mensagen	r eletroriica (e-mai
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE autoriza os CO					
para peça pública dos trabalhos e de legitimidade. Tais i contas.	informações apenas serão υ	tilizadas pu	blicamente caso solicitado por	autoridades ou	para prestação d
Parágrafo Único – O CONTRATANTE concorda que o	s seus dados ora informad	los serão u	tilizados e tratados exclusiva	mente para fin	s de execução d
presente contrato e todos os procedimentos necessár	ios relacionados a este, m	ediante o u	so de tecnologias que assegu	ram a seguran	ıça da informação
nos termos da Lei 13.709/2018. Ou seja, os dados pe judiciais, administrativos, arbitrais ou internacionais.				gular de direi	tos em processo
CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato tem duração				ou extraiudicia	ais. até a execucã
integral de respectivas sentenças ou cumprimento dos ac	ordos.			-	-
CLÁUSULA SÉTIMA - Assim, lavra-se este contrato em o					
testemunhas, ficando desde já eleito o Foro Judicial Cer relativas ao presente contrato.	itrai da Comarca da Regiao	ivietropolita	ına de Belem/PA para dırımır qu	uaisquer duvida	as ou controversia
.s.aas do procento contidio.					, 8 de abril de 202
CONTRATADO:	CONTRATANT	<b>=</b> :			
Advogado		do contra	tante		
Tootomunhoo, 1	0				
Testemunhas: 1Nome/RG:	2 Nome/RG:				

# INSTRUMENTO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÕES

OUTORGANTE: NOM	IE:		Nacionalidade:
Profissão:	Estado Civil:		RG/UF:,
CPF:	, residente e domiciliado à		
Rua:		Bairro:	
Município/UF:	/PA		
Pelo presente instrur	nento, REVOGO todos os po	deres da cláusu	<u>la "ad e extra judicia", assim</u>
como os poderes esp	peciais porventura constantes	dos instrumento	os de mandato outorgados às
sociedades de advog	jados e todos e quaisquer ou	ıtros advogados	constantes das procurações
assinadas anteriores	à presente data que não se	jam para JOSÉ	<u>LUIZ DE ARAÚJO MINDELLO</u>
NETO, para me repres	entar em Juízo ou fora dele, refe	erentes aos danos	s morais e materiais decorrentes
das <u>obras de derrocam</u>	ento de pedrais na via navegáve	l do rio Tocantins	/PA, no local denominado Pedral
do Lourenço.			
			0 4
			, 8 de abril de 2025
			-

ASSINATURA